

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Instituição Mavisou, Lavrinhas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-352-71, a doação à Instituição Mavisou, de Lavrinhas, de um veículo usado Perua Volkswagen Kombi, 1959, motor B-5451, Pat. 1006, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículos usados à Prefeitura Municipal de Lavrinhas

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-362-71, a doação à Prefeitura Municipal de Lavrinhas, de dois veículos usados Jeep Willys, 1959, motor B-834.288, chassis 5224006170, Pat. 1216, e Jeep Willys, 1959, motor B-811.724, Pat. 865, ambos pertencentes à Secretaria da Agricultura e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos mencionados no artigo 1.º não forem retirados dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre a doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Mairiporã

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SI - 2450-70, a doação à Prefeitura Municipal de Mairiporã, de um veículo usado Caminhão Internacional, 1959, motor BD-254, pertencente à Secretaria da Educação e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo à Sociedade Beneficente Bom Jesus, de Pilar do Sul

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG - 234-71, a doação à Sociedade Beneficente Bom Jesus, de Pilar do Sul, de um veículo usado Ambulância Volkswagen, 1962, motor B2-051.038, pertencente à Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de dois veículos usados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-366-71, a doação de dois veículos usados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz, um Jeep Willys, 1959, motor B-834.248, chassis 5224006172, Pat. 1224, um Jeep Willys, 1958, motor número B-802.072, Pat. 809, ambos pertencentes à Secretaria da Agricultura, e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Centro Espírita Joana D'Arc, de Rancharia

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-1442-70, a doação ao Centro Espírita Joana D'Arc, de Rancharia, de um veículo usado Jeep Willys, 1958, motor B-804.536, Pat. 820, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículos usados a Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-4819-67, a doação à Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro, de dois veículos usados caminhão Chevrolet, 1949 motor GDA-88084, chassis prefixo 6-5, e Caminhão Chevrolet, 1950, motor HEA-1.186.424, pertencentes à Secretaria da Segurança Pública e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se os veículos mencionados no artigo 1.º não forem retirados dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sérvulo Mota Lima, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto da A.P.I. de GG-2382-69, a doação à Prefeitura Municipal de Santo Antônio Alegria, de um veículo usado Caminhão Chevrolet, 1952 motor KEN-28755, chassis n.º 177 Pat. 508, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP-4423-70, a doação à Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, de um veículo usado ônibus Ford, 1952, motor F8K2SBX-14266, pertencente à Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado à Sociedade São Vicente de Paulo, de São José da Bela Vista

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-232-71, a doação à Sociedade São Vicente de Paulo, de São José da Bela Vista, de veículo usado Jeep Willys, 1958, motor 4J-199.823, chassis n.º J4-5875-BR, Pat. 740, pertencente à Secretaria da Agricultura e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.